



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

Boa prática: Convenio Aprendiz de Justiça.

1. Identificação da prática. Descrição resumida.

Assegurar a inserção de crianças e adolescentes em programas educacionais, garantindo-lhes seu direito fundamental e, posteriormente, sua inserção ao mercado de trabalho. Estes são realizados por meio do projeto desenvolvido Convenio Aprendiz de Justiça entre: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO; MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO; FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO (FUNDET); SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC RIBEIRAO PRETO); JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO (JEIA); USINA BAZAN S.A; E USINA BELA VISTA, abrangendo cerca de 100 (cem) aprendizes que são alocados no Fórum Estadual de Ribeirão Preto para execução da prática.

1. 2. Benefícios específicos da prática.

Inserção de jovens a programas educacionais, com ênfase ao estímulo a aprendizagem, para que haja a erradicação do trabalho infantil e a devida inclusão correta ao mercado de trabalho, principalmente em casos de famílias mais vulneráveis e suscetíveis ao empobrecimento, de forma que sejam cada vez mais incluídos socialmente e retirados do cinturão da pobreza.

Priorizar o atendimento e acolhimento de jovens aprendizes oriundos de famílias desvalorizadas socialmente, com baixa renda, em situação de acolhimento institucional, com capacidade cognitiva reduzida, libertos do



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

trabalho infantil, matriculados em instituição de ensino da rede pública e adolescentes desempregados que concluíram estudos em rede pública, egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas.

Realizar eventos presenciais e telepresenciais para que entes particulares possam firmar compromissos como a contratação e inserção dos aprendizes no mercado de trabalho, contribuindo para sua capacitação profissional e, conseqüentemente, dando-lhes a oportunidade de emprego digno e lícito.

1.3. Detalhamento

Os aprendizes recrutados exclusivamente entre jovens e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social, como: a) adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; b) jovens em cumprimento de pena no sistema prisional; c) jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; d) jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil; f) jovens e adolescentes com deficiência; g) jovens e adolescentes matriculados em instituição de ensino de rede pública, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e i) jovens desempregados e com o ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino de rede pública.

1.4 Tempo em que a prática está em vigor.

Desde 16 de outubro de 2019.



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

1.5. Principal inovação.

Cooperação entre: a) órgãos públicos, que atuarão como entidade concedente da experiência prática do aprendiz; b) entidades qualificadas em formação técnico-profissional e/ou organizações da sociedade civil, que tenham por finalidade a capacitação profissional de jovens, combate ao trabalho infantil e assistência social a população vulnerável; c) empresas contratantes de aprendizes cujas peculiaridades da atividade ou dos locais de trabalho constituam embaraço a realização das aulas práticas.

1.6 Processo de implementação da prática.

1. Realizou-se o evento virtual "SECAmana", atividade envolvendo toda sociedade de Ribeirão Preto, os adolescentes envolvidos no projeto, suas famílias, as autoridades locais e empresas convidadas. Realizado durante os dias de 20 a 24 de julho de 2020 com as seguintes temáticas:

. Dia 20/07- O trabalho infantil no mundo e o surgimento das normas de proteção à criança e ao adolescente trabalhador (participação de Joao Batista, Desembargador do TRT de Campinas e Coordenador Estadual do Juizado Especial da Infância e Adolescência) - Intervenção Cultural (Grupo Alvorada); o impacto da pandemia na vida do jovem trabalhador (Danielle Schinor- Consultora, Treinadora e Coaching de comunicação e relacionamento-SOBERP); depoimento de uma ex-aprendiz (Gleice Lira, Repórter da TV Thathi) e situação dos Aprendizes- medidas para prevenção ao COVID- 19 e demais peculiaridades dos contratos de aprendizagem (ESPRO);



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

. Dia 21/07- Definição e a história do trabalho infantil no Brasil (Márcia Cristina, Juíza do Trabalho e Coordenadora do JEIA de Ribeirão Preto); Intervenção Cultural (Grupo Alvorada) Aprendizagem, desafios sociais no contexto da COVID-19 (Prof. Clécios Vinícius Batista e Silva Cargo, Gerente de Educação do SENAI-SP); Planejamento e Resiliência (José Rodini, sexto brasileiro a atravessar a nado o Canal da Mancha- FUNDET); Depoimento de uma ex- aprendiz (Natália Gimenez, Gerente Geral do Consórcio Motoasa);

. Dia 22/07- Trabalho Infantil, suas Causas e o Enfrentamento a seus Mitos (Gláucia Berenice, Vereadora em Ribeirão Preto); Intervenção Cultural (Grupo Alvorada) A importância da aprendizagem na erradicação do trabalho infantil (Instituto MARTEC); avanços e desafios do Conselho Tutelar nos últimos anos (Gracian Guerra, Conselheira Tutelar em Ribeirão Preto); e protagonismo juvenil: desafios e possibilidades diante do isolamento físico e da desigualdade social (SENAC).

. Dia 23/07- Consequências do Trabalho Infantil e Riscos à Saúde (Cleuza Mestrinel, Enfermeira do Programa de Saúde da Criança e do Adolescente, Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto); Intervenção Cultural (Grupo Alvorada); família e aprendizagem, juntos em prol da erradicação ao trabalho infantil (RASC); PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: o que é? Fluxo/serviços e canais de denúncia (Raquel Talibert, Assistente Social); e reflexos do ECA na Aprendizagem (IAPE);

. Dia 24/07- Programa do Trabalhador Infantil no Brasil (Jamile Virgino, Auditora Fiscal do Trabalho, Ministério da Economia); releitura Musical: "Sementes"- Emicida part. Drika Barbosa (Alunos do IAPE); o uso da tecnologia como transformação educacional e social para o adolescente



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

(AESCON); o programa de aprendizagem na rede municipal da educação (Rafael José dos Anjos Silva, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Preto); e Chega de Trabalho Infantil (Antônio Lima, Procurador do Trabalho-Rede Peteca.

Uma semana para discutir verdades, checar fakes e apresentar saídas para o trabalho infantil

sECAmána

De 20 a 24 de Julho
Sempre das 14h às 15h30
Acesso: <http://www.youtube.com/TRT15R/live>

Realização:
Fórum Municipal de Erradicação de Trabalho Infantil de Ribeirão Preto





Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

2. Realizou-se a Exposição Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto "Um mundo sem trabalho Infantil".





Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

3. Realizaram-se reuniões mensais do Fórum pela Erradicação do Trabalho Infantil: com discussões com toda rede de proteção da pauta relativa a erradicação do trabalho infantil, com propostas para políticas públicas e ações para a sociedade civil.



4. Firmou-se convenio de inclusão digital conjuntamente com a Receita Federal, tendo como objetivo proporcionar a inclusão digital para assegurar o direito à profissionalização a adolescentes e jovens, de 14 até 21 anos, em situação de vulnerabilidade social, mediante a doação pelo FUNDET de aparelhos de telefone celular, que lhe serão destinados pelo Município de Ribeirão Preto após requisição à Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto de aparelhos celulares que tiverem sido apreendidos, além de chip e pacote de dados de internet subsidiados pelo primeiro mês pelo Rotary Clube e CLARO, para que possam ter acesso integral à educação, podendo acessar as aulas e os conteúdos online, que têm substituído as aulas presenciais.



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."



5. O Fórum pela Erradicação do Trabalho Infantil Discutiui, aprovou, expediu e colheu assinaturas na “Carta Compromisso Prefeito Amigo da Criança”, que contou com a assinatura de sete candidatos à Prefeitura de Ribeirão Preto no evento realizado pela rede de proteção da infância e adolescência para incluir em suas campanhas eleitorais e programas de governos ações que busquem evitar a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho.



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."





Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."





Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

5.1- A Carta de Ribeirão Preto Contra o Trabalho Infantil: Proteção os Direitos das Crianças e Adolescentes contou como conteúdo o compromisso público de enquanto ocupante oficial do cargo eletivo a Prefeito, executar e a propagar os objetivos abaixo descritos: 1. Priorizar, preservar e divulgar os direitos das crianças e dos adolescentes, como um conjunto para sua proteção integral; 2. Defender o acesso amplo das crianças e dos adolescentes aos serviços públicos de qualidade, universalizado e integral para as áreas de educação, saúde, cultura e lazer; 3. Promover medidas para conscientização e desnaturalização do trabalho infantil, bem como a extinção de todas as formas de trabalho precoce; 4. Combater a exploração econômica infantil por meio de trabalho precoce, abuso e ou exploração sexual; e 5. Incentivar o fomento ao acesso a aprendizagem e a qualificação profissional para adolescentes como estratégia de fortalecimento ao desenvolvimento futuro de trabalho seguro e decente; 6. Divulgar os canais oficiais para denúncias de casos de trabalho ou exploração infantil; 7. Sensibilizar sobre a necessidade do fortalecimento do sistema especializado de justiça e da Justiça do Trabalho e seus Juizados



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

Especiais da Infância e da Adolescência, para tratar de um tema sensível que possibilite viabilizar a concretização da tramitação prioritária e promoção dos direitos da criança e do adolescente; e 8. Propor, encaminhar e executar políticas públicas para eliminação do trabalho infantil, bem como a promoção integral de crianças e adolescentes.

6. Foi firmado Convenio Jovem Aprendiz, conjuntamente com a 12ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, celebrando Termo Aditivo ao Convenio para execução do Projeto Aprendiz de Justiça no âmbito de escritórios de advocacia.





Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."



7. Realização de Audiência Pública- Programa de Aprendizagem, convidando a participação do público pelas vias telepresenciais, através das redes sociais, contando com: apresentação de auditores fiscais; apresentação de entidades formadoras; apresentação do MPSP e da Defensoria Pública (jovens em situação de vulnerabilidade e necessidade de oportunidades); Apresentação CREAS; Depoimento de uma empresa com exemplo de contratação de sucesso de aprendiz e depoimento de um aprendiz); depoimento de representantes da CEDIRP e OAB de incentivo à contratação de aprendizes; apresentação do Dia /Semana A da Aprendizagem; Apresentação do MPT e do JEIA de consequências da não contratação de aprendizes; e encerramento com esclarecimento de eventuais dúvidas.



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

SEMANA A DE APRENDIZAGEM
DE 10 A 21 DE MAIO

FOMENTAR A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E ESTIMULAR A APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, PROPORCIONANDO OPORTUNIDADE ÀQUELES QUE MAIS PRECISAM, JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

AS EMPRESAS TERÃO SALAS VIRTUAIS EXCLUSIVAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS COM OS ADOLESCENTES. A CONSCIENTIZAÇÃO E O CUMPRIMENTO DA COTA SOCIAL DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PODE DAR UM NOVO FUTURO.

APOIO INSTITUCIONAL:
AUTORIDADE FISCAL DO TRABALHO DA SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

REALIZAÇÃO:
FÓRUM MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E ESTÍMULO À APRENDIZAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO





Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

8. Nota de Repúdio à proposta de **Emenda Constitucional no 18**, de 03 de maio de 2011, ora recolocada em trâmite no parlamento brasileiro, considerando o retrocesso social que representa a autorização para o ingresso no mercado de trabalho de pessoas a partir dos 14 (quatorze) anos.

8.1. Inúmeras entrevistas à imprensa local em repercussão à nota do Fórum pela Erradicação do Trabalho Infantil contra a proposta de Emenda Constitucional que reduz a idade para ingresso no mundo do trabalho. O Fórum pela Erradicação do Trabalho Infantil e pelo Estímulo à Aprendizagem de Ribeirão Preto é frontalmente contra a iniciativa de inserção precoce e desassistida de nossos jovens e esclarece que a legislação em vigor já prevê a única possibilidade de inserção a partir dos 14 anos, que é a Aprendizagem.

9. Realização de Reunião do Fórum pela Erradicação do Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem com a dirigente regional da educação, Dra. Marcela Zapparoli para discutir a compatibilização da implantação do ensino integral e nossos cursos de aprendizagem, em decorrência dos obstáculos apurados no diálogo prático das cargas horárias.



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

10. Realização de reunião com o presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, vereador Alessandro Muraca e o compromisso da Casa de Leis de receber 20 aprendizes dos projetos do Fórum pela Erradicação do Trabalho Infantil e pelo Estímulo à Aprendizagem Ribeirão Preto.



3.4 Fatores de sucesso da prática.

Trabalho em rede, com participação ativa a partir de um claro fluxograma de atividades e responsabilidades dos atores sociais envolvidos: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO; MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO; FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO (FUNDET); SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC RIBEIRÃO PRETO); JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO (JEIA); USINA BAZAN; e
USINA BELA VISTA.

Criação de procedimento específico no âmbito do Juizado Especial da Infância e Adolescência de Ribeirão Preto chamado Convenio Aprendiz de Justiça para inclusão de 100 (cem) aprendizes no mercado de trabalho, que são alocados no Fórum Estadual de Ribeirão Preto para execução da prática.

3.5 Tribunal de origem da prática.

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Comarca de Ribeirão Preto e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum de Ribeirão Preto.

4. Recursos envolvidos na prática.

Não houve necessidade de nenhum recurso específico.

4.1 Equipamentos e infraestrutura.

Os equipamentos utilizados pelos aprendizes foram cedidos pelos próprios conveniados, como, por exemplo, aparelhos celulares e computadores para a efetivação das atividades. Já a infraestrutura conveniada utilizada, contou com o Fórum Estadual de Ribeirão Preto, com escritórios de advocacia em parceria com 12ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo e com o próprio Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto.